



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 – Fone: 17 – 35871500.

CNPJ 45.126.992/0001-36 - CEP 15828-000 – Palmares Paulista – SP.

LEI Nº 1442/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), com as seguintes classificações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 – Fundo de Assistência Social

08.244.0106.2112 – FNAS-Progr. Fort. Emerg. do Atend. Do Cadastro Único no SUAS – PROCAD-SUAS.

F382 – 339030 – Material de Consumo = R\$ 4.500,00

FR 0.05.14-500.067

F383 – 449052 – Equipamentos e Material Permanente = R\$ 8.000,00

FR 0.05.14-500.067

Artigo 2º. O crédito adicional especial aprovado pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a) Repasse efetuado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – Piso Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS-PROCAD-SUAS – R\$ 12.000,00;
- b) Excesso de arrecadação – R\$ 500,00.

Artigo 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º. e 2º. desta lei.

Artigo 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º. e 2º. desta lei.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista SP, 05 de setembro de 2023.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito